INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO E A EDITORA ENSINAR EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 36.568.360/0001-31, NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 053/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - Centro, em Regeneração - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Alves Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ENSINAR EDITORA LTDA ME, CNPJ Nº 36.568.360/0001-31**, estabelecida na Rua 19 de março, s/n, compl. Q25, Bairro Mondumbum, Fortaleza/CE, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contratação de empresa especializada para estudo histórico e geográfico para elaboração de projeto gráfico, desenhos, editoração para construção e aquisição do livro REGENERAÇÃO – NOSSO VIVER de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo Administrativo CPL nº 201/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para estudo histórico e geográfico para elaboração de projeto gráfico, desenhos, editoração para construção e aquisição do livro REGENERAÇÃO – NOSSO VIVER.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

O valor do presente Contrato é de R$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), a ser pago depois de cumprido o objeto deste contrato, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I. Processo de Inexigibilidade nº 053/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste contrato será entregue na Secretaria de Educação do Município de Regeneração/PI.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA, se fará de acordo com a entrega dos materiais, após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 053/2023, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável

CLÁUSULA SEXTA: PRAZOS E MULTAS

I. O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura;
II. Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso do não cumprimento deste contrato, decorrente de inadimplemento verificado;
III. As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DA CONTRATADA

I. Executar a entrega dos produtos solicitados no local previsto no referido Contrato, em horário comercial;
II. Responsabilizar-se pela integridade do material deste contrato até o ato da sua entrega;

DO CONTRATANTE

I. Receber o material no local combinado, no horário comercial.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATADA deverá permitir que o servidor da contratante, fiscalize o material entregue, observando se está de acordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA: FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir e decidir toda e qualquer dúvida que porventura vier(em) a surgir do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de comum acordo com o conteúdo do pacto ora avençado, que livre e conscientemente outorgam e aceitam, firmam – o na presença de duas testemunhas para produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Regeneração/PI, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI

Eduardo Alves Carvalho - **Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLAYNE VIANA OLIVEIRA
Data: 22/01/2024 11:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENSINAR EDITORA LTDA ME

CNPJ Nº 36.568.360/0001-31

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____